

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: **7064**

Versão: **2.0 pt**

Substitui a versão de: 02.08.2021

Versão: (1)

data de elaboração: 02.08.2021

Revisão: 04.03.2024

## SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

### 1.1 Identificador do produto

Identificação da substância	<b>Óleo de noz-moscada</b> essencial
Número do artigo	7064
Número de registo (REACH)	01-2119486669-15-xxxx
Número CE	616-921-1
Número CAS	8008-45-5

### 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas relevantes:	Produto químico de laboratório Utilização laboratorial e analítica
Utilizações desaconselhadas:	Não utilizar para produtos que são destinados a contacto com alimentos. Não utilizar para fins particulares (domésticos). Alimentos e bebidas, incluindo os dos animais.

### 1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Carl Roth GmbH + Co. KG  
Schoemperlenstr. 3-5  
D-76185 Karlsruhe  
Alemanha

**Telefone:** +49 (0) 721 - 56 06 0

**Telefax:** +49 (0) 721 - 56 06 149

**e-mail:** [sicherheit@carlroth.de](mailto:sicherheit@carlroth.de)

**Sítio da internet:** [www.carlroth.de](http://www.carlroth.de)

Pessoa competente responsável pela ficha de dados de segurança:

Department Health, Safety and Environment

**e-mail (pessoa competente):**

**[sicherheit@carlroth.de](mailto:sicherheit@carlroth.de)**

**Fornecedor (importador):**

BetaLab Lda.  
Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao  
2745-051 Queluz  
+351 21 4358437  
+351 21 4358439  
[betalab@sapo.pt](mailto:betalab@sapo.pt)  
-

### 1.4 Número de telefone de emergência

Nome	Rua	Código postal/cidade	Telefone	Sítio da internet
Centro de Informação Antivenenos CIAV	Rua Almirante Barroso, 36	1000-013 Lisboa	+351 800 250 250	<a href="http://www.inem.pt/ciav">www.inem.pt/ciav</a>

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: **7064**

### 1.5 Importador

BetaLab Lda.  
Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao  
2745-051 Queluz  
Portugal

**Telefone:** +351 21 4358437

**Telefax:** +351 21 4358439

**e-Mail:** betalab@sapo.pt

**Sítio da internet:** -

## SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

### 2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 (CRE)

Secção	Classe de perigo	Categoria	Classe e categoria de perigo	Advertência de perigo
2.6	Líquido inflamável	3	Flam. Liq. 3	H226
3.4S	Sensibilização cutânea	1	Skin Sens. 1	H317
3.5	Mutagenicidade para as células germinais	2	Muta. 2	H341
3.6	Carcinogenicidade	1B	Carc. 1B	H350
3.10	Perigo de aspiração	1	Asp. Tox. 1	H304
4.1C	Perigoso para o ambiente aquático - perigo crónico	2	Aquatic Chronic 2	H411

Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16

### Os principais efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos para a saúde humana e para o ambiente

O produto é combustível e pode inflamar-se através de potenciais fontes de ignição. O derrame e a água de combate a incêndios podem provocar poluição de cursos de água.

### 2.2 Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº. 1272/2008 (CRE)

#### Palavra-sinal

**Perigo**

#### Pictogramas

GHS02, GHS07,  
GHS08, GHS09



#### Advertências de perigo

H226	Líquido e vapor inflamáveis
H304	Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias
H317	Pode provocar uma reacção alérgica cutânea
H341	Suspeito de provocar anomalias genéticas
H350	Pode provocar cancro
H411	Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

### Advertências de prudência

#### Recomendações de prudência - prevenção

P202	Não manuseie o produto antes de ter lido e percebido todas as precauções de segurança
P210	Manter afastado do calor. Não fumar
P273	Evitar a libertação para o ambiente

#### Recomendações de prudência - resposta

P301+P310	EM CASO DE INGESTÃO: contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico
P302+P352	SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar abundantemente com água
P331	NÃO provocar o vômito

Exclusivamente para utilização por profissionais

#### Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultrapasse 125 ml

Palavra-sinal: **Perigo**

Símbolo(s)



H304	Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.
H317	Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.
H341	Suspeito de provocar anomalias genéticas.
H350	Pode provocar cancro.
P202	Não manuseie o produto antes de ter lido e percebido todas as precauções de segurança.
P301+P310	EM CASO DE INGESTÃO: contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico.
P302+P352	SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar abundantemente com água.
P331	NÃO provocar o vômito.

### 2.3 Outros perigos

#### Resultados da avaliação PBT e mPmB

De acordo com os resultados da avaliação, esta substância não é uma substância PBT ou mPmB.

#### Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração  $\geq 0,1\%$ .

## SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

### 3.1 Substâncias

Nome da substância	Óleo de noz-moscada
N° de registo REACH	01-2119486669-15-xxxx
N° CAS	8008-45-5
N° CE	616-921-1

#### Impurezas/aditivos/constituintes:

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

Nome da substância	Identificador	Wt%
$\beta$ -Pinoeno	N° CAS 127-91-3  N° CE 204-872-5	10 - < 25
DL- $\alpha$ -Pinoeno	N° CAS 80-56-8  N° CE 201-291-9	10 - < 25
Mirceno	N° CAS 123-35-3  N° CE 204-622-5	1 - < 5
$\delta$ -3-careno	N° CAS 13466-78-9  N° CE 236-719-3	1 - < 5
Terpinen-4-ol	N° CAS 562-74-3  N° CE 209-235-5	1 - < 5
Terpinoleno	N° CAS 586-62-9  N° CE 209-578-0	1 - < 5
D-(+)-Limoneno	N° CAS 5989-27-5  N° CE 227-813-5  N° de índice 601-096-00-2	1 - < 5
safrole	N° CAS 94-59-7  N° CE 202-345-4  N° de índice 605-020-00-9	1 - < 5
$\gamma$ -Terpineno	N° CAS 99-85-4  N° CE 202-794-6	1 - < 5
$\alpha$ -Terpineno	N° CAS 99-86-5  N° CE 202-795-1  N° de índice 601-095-00-7	1 - < 5

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

Nome da substância	Identificador	Wt%
Linalool	N° CAS 78-70-6  N° CE 201-134-4  N° de índice 603-235-00-2	< 1
Cânfeno	N° CAS 79-92-5  N° CE 201-234-8	< 1
Éter metílico de Eugenol	N° CAS 93-15-2  N° CE 202-223-0	< 1
Isoeugenol	N° CAS 97-54-1  N° CE 202-590-7  N° de índice 604-094-00-X	< 1

### Observações

Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16

## SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

### 4.1 Descrição das medidas de emergência



#### Notas gerais

Retirar a roupa contaminada.

#### Após inalação

Proporcionar ar fresco. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

#### Após contacto com a pele

Enxaguar a pele com água/tomar uma ducha. Após contacto com a pele lavar imediata e abundantemente com água. Em caso de reacções cutâneas, consultar o médico.

#### Após contacto com os olhos

Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

#### Após ingestão

Contacte imediatamente o médico. Em caso de acidente ou de indisposição, consultar imediatamente o médico (se possível mostrar-lhe o rótulo). Em caso de vômito, vigie o perigo de aspiração.

### 4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

Perigo de aspiração, Allergische reacties

### 4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

nenhum

## SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

### 5.1 Meios de extinção



#### Meios adequados de extinção

coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio!  
água pulverizada, pó seco para extinção de incêndios, pó BC, dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>)

#### Meios inadequados de extinção

jacto de água

### 5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Combustível. Em caso de ventilação insuficiente e/ou durante a utilização pode formar mistura vapor-ar explosiva/inflamável. Os vapores de solventes são mais pesados do que o ar e podem espalhar-se junto ao solo. Deve contar-se com a presença de substâncias ou misturas inflamáveis sobretudo em locais não abrangidos pela ventilação como, por exemplo, zonas não ventiladas situadas abaixo do nível do solo (fossas, esgotos e poços).

#### Produtos de combustão perigosos

Monóxido de carbono (CO), Dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>)

### 5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos. Não permitir que a água de combate a incêndios entre em esgotos ou cursos de água. Combater o incêndio tomando as precauções normais e a partir de uma distância razoável. Use equipamento de respiração autónomo.

## SECÇÃO 6: Medidas em caso de fuga accidental

### 6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência



#### Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Não respirar os vapores/aerossóis. Evitar o contacto com a pele e os olhos. Prevenção de fontes de ignição. Prover de uma ventilação suficiente.

### 6.2 Precauções a nível ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas. Reter a água de lavagem contaminada e eliminá-la. Se a substância entrou num curso de água ou esgoto, informe a autoridade responsável.

### 6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

#### Recomendações sobre como confinar um derrame

Limpeza com material absorvente (por exemplo: tecido, lã).

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

### Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame

Absorver com material aglutinante de líquidos (areia, farinha fósil, aglutinante de ácidos, aglutinante universal).

### Outras informações relacionadas com a actuação em caso de derrames ou emissões

Colocar em recipientes adequados para eliminação. Ventilar a área afectada.

### 6.4 Remissão para outras secções

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5. Equipamento de protecção individual: ver secção 8. Materiais incompatíveis: ver secção 10. Condições relativas à eliminação: ver secção 13.

## SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

### 7.1 Precauções para um manuseamento seguro

Provisão de uma ventilação suficiente. Evitar a exposição. Quando não estiverem em uso, manter os recipientes bem fechados.

**Medidas a adoptar com vista à prevenção de incêndios, de formação de aerossóis e de poeiras**



Manter afastado de qualquer chama ou fonte de ignição - Não fumar.

Evitar acumulação de cargas electrostáticas.

### Medidas de protecção do ambiente

Evitar a libertação para o ambiente.

### Recomendações de ordem geral sobre higiene no local de trabalho

Lavar as mãos antes das pausas e ao fim do trabalho. Manter afastado de alimentos e bebidas incluindo os dos animais. Não fumar durante a utilização.

### 7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado.

### Substâncias ou misturas incompatíveis

Ter em conta as indicações sobre o armazenamento compatível de produtos químicos.

### Ter em conta outros conselhos:

Manter o recipiente bem fechado.

### Requisitos em termos de ventilação

Utilizar ventilação geral e local.

### Concepção especial de compartimentos ou recipientes de armazenagem

Temperatura de armazenagem recomendada: 15 – 25 °C

### 7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s)

Não existe informação disponível.

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

### SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Proteção individual

#### 8.1 Parâmetros de controlo

##### Valores-limite nacionais

##### Valores limite de exposição profissional (limites de exposição no local de trabalho)

Esta informação não está disponível.

DNEL de componentes relevantes						
Nome da substância	N.º CAS	Parâmetro de perigo	Nível limite	Objectivo de protecção, via de exposição	Utilizado em	Tempo de exposição
DL- $\alpha$ -Pinoeno	80-56-8	DNEL	3,8 mg/m <sup>3</sup>	humana, inalatória	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos
DL- $\alpha$ -Pinoeno	80-56-8	DNEL	0,542 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos
$\beta$ -Pinoeno	127-91-3	DNEL	5,69 mg/m <sup>3</sup>	humana, inalatória	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos
$\beta$ -Pinoeno	127-91-3	DNEL	0,8 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos
$\beta$ -Pinoeno	127-91-3	DNEL	54 $\mu$ g/cm <sup>2</sup>	humana, cutânea	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos locais
D-(+)-Limoneno	5989-27-5	DNEL	66,7 mg/m <sup>3</sup>	humana, inalatória	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos
D-(+)-Limoneno	5989-27-5	DNEL	9,5 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos
$\gamma$ -Terpineno	99-85-4	DNEL	2,939 mg/m <sup>3</sup>	humana, inalatória	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos
$\gamma$ -Terpineno	99-85-4	DNEL	0,833 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos
$\alpha$ -Terpineno	99-86-5	DNEL	2,939 mg/m <sup>3</sup>	humana, inalatória	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos
$\alpha$ -Terpineno	99-86-5	DNEL	0,833 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos
Cânfeno	79-92-5	DNEL	110,2 mg/m <sup>3</sup>	humana, inalatória	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos
Cânfeno	79-92-5	DNEL	110,2 mg/m <sup>3</sup>	humana, inalatória	trabalhador (indústria)	agudos - efeitos sistémicos
Cânfeno	79-92-5	DNEL	0,21 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos
Cânfeno	79-92-5	DNEL	1,25 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (indústria)	agudos - efeitos sistémicos
Linalool	78-70-6	DNEL	2,8 mg/m <sup>3</sup>	humana, inalatória	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos
Linalool	78-70-6	DNEL	16,5 mg/m <sup>3</sup>	humana, inalatória	trabalhador (indústria)	agudos - efeitos sistémicos
Linalool	78-70-6	DNEL	2,5 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

DNEL de componentes relevantes						
Nome da substância	N.º CAS	Parâmetro de perigo	Nível limite	Objectivo de protecção, via de exposição	Utilizado em	Tempo de exposição
Linalool	78-70-6	DNEL	5 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (indústria)	agudos - efeitos sistémicos

PNEC de componentes relevantes						
Nome da substância	N.º CAS	Parâmetro de perigo	Nível limite	Organismo	Compartimento ambiental	Tempo de exposição
DL- $\alpha$ -Pinenos	80-56-8	PNEC	0,606 $\mu\text{g}/\text{l}$	organismos aquáticos	água doce	curto-prazo (exposição única)
DL- $\alpha$ -Pinenos	80-56-8	PNEC	0,061 $\mu\text{g}/\text{l}$	organismos aquáticos	água do mar	curto-prazo (exposição única)
DL- $\alpha$ -Pinenos	80-56-8	PNEC	0,2 $\text{mg}/\text{l}$	organismos aquáticos	estação de tratamento de águas residuais (ETAR)	curto-prazo (exposição única)
DL- $\alpha$ -Pinenos	80-56-8	PNEC	157 $\mu\text{g}/\text{kg}$	organismos aquáticos	sedimento em água doce	curto-prazo (exposição única)
DL- $\alpha$ -Pinenos	80-56-8	PNEC	15,7 $\mu\text{g}/\text{kg}$	organismos aquáticos	sedimento marinho	curto-prazo (exposição única)
DL- $\alpha$ -Pinenos	80-56-8	PNEC	31,7 $\mu\text{g}/\text{kg}$	organismos terrestres	solo	curto-prazo (exposição única)
$\beta$ -Pinenos	127-91-3	PNEC	1,004 $\mu\text{g}/\text{l}$	organismos aquáticos	água doce	curto-prazo (exposição única)
$\beta$ -Pinenos	127-91-3	PNEC	0,1 $\mu\text{g}/\text{l}$	organismos aquáticos	água do mar	curto-prazo (exposição única)
$\beta$ -Pinenos	127-91-3	PNEC	3,26 $\text{mg}/\text{l}$	organismos aquáticos	estação de tratamento de águas residuais (ETAR)	curto-prazo (exposição única)
$\beta$ -Pinenos	127-91-3	PNEC	0,337 $\text{mg}/\text{kg}$	organismos aquáticos	sedimento em água doce	curto-prazo (exposição única)
$\beta$ -Pinenos	127-91-3	PNEC	0,034 $\text{mg}/\text{kg}$	organismos aquáticos	sedimento marinho	curto-prazo (exposição única)
$\beta$ -Pinenos	127-91-3	PNEC	0,067 $\text{mg}/\text{kg}$	organismos terrestres	solo	curto-prazo (exposição única)
D-(+)-Limoneno	5989-27-5	PNEC	14 $\mu\text{g}/\text{l}$	organismos aquáticos	água doce	curto-prazo (exposição única)
D-(+)-Limoneno	5989-27-5	PNEC	1,4 $\mu\text{g}/\text{l}$	organismos aquáticos	água do mar	curto-prazo (exposição única)
D-(+)-Limoneno	5989-27-5	PNEC	1,8 $\text{mg}/\text{l}$	organismos aquáticos	estação de tratamento de águas residuais (ETAR)	curto-prazo (exposição única)
D-(+)-Limoneno	5989-27-5	PNEC	3,85 $\text{mg}/\text{kg}$	organismos aquáticos	sedimento em água doce	curto-prazo (exposição única)
D-(+)-Limoneno	5989-27-5	PNEC	0,385 $\text{mg}/\text{kg}$	organismos aquáticos	sedimento marinho	curto-prazo (exposição única)

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

PNEC de componentes relevantes						
Nome da substância	N° CAS	Parâmetro de perigo	Nível limite	Organismo	Compartimento ambiental	Tempo de exposição
D-(+)-Limoneno	5989-27-5	PNEC	0,763 mg/kg	organismos terrestres	solo	curto-prazo (exposição única)
γ-Terpineno	99-85-4	PNEC	0,003 mg/l	organismos aquáticos	água doce	curto-prazo (exposição única)
γ-Terpineno	99-85-4	PNEC	0 mg/l	organismos aquáticos	água do mar	curto-prazo (exposição única)
γ-Terpineno	99-85-4	PNEC	10 mg/l	organismos aquáticos	estação de tratamento de águas residuais (ETAR)	curto-prazo (exposição única)
γ-Terpineno	99-85-4	PNEC	0,49 mg/kg	organismos aquáticos	sedimento em água doce	curto-prazo (exposição única)
γ-Terpineno	99-85-4	PNEC	0,049 mg/kg	organismos aquáticos	sedimento marinho	curto-prazo (exposição única)
γ-Terpineno	99-85-4	PNEC	0,423 mg/kg	organismos terrestres	solo	curto-prazo (exposição única)
Cânfeno	79-92-5	PNEC	0,001 mg/l	organismos aquáticos	água doce	curto-prazo (exposição única)
Cânfeno	79-92-5	PNEC	0 mg/l	organismos aquáticos	água do mar	curto-prazo (exposição única)
Cânfeno	79-92-5	PNEC	10 mg/l	organismos aquáticos	estação de tratamento de águas residuais (ETAR)	curto-prazo (exposição única)
Cânfeno	79-92-5	PNEC	0,026 mg/kg	organismos aquáticos	sedimento em água doce	curto-prazo (exposição única)
Cânfeno	79-92-5	PNEC	0,003 mg/kg	organismos aquáticos	sedimento marinho	curto-prazo (exposição única)
Cânfeno	79-92-5	PNEC	0,021 mg/kg	organismos terrestres	solo	curto-prazo (exposição única)
Linalool	78-70-6	PNEC	0,2 mg/l	organismos aquáticos	água doce	curto-prazo (exposição única)
Linalool	78-70-6	PNEC	0,02 mg/l	organismos aquáticos	água do mar	curto-prazo (exposição única)
Linalool	78-70-6	PNEC	10 mg/l	organismos aquáticos	estação de tratamento de águas residuais (ETAR)	curto-prazo (exposição única)
Linalool	78-70-6	PNEC	2,22 mg/kg	organismos aquáticos	sedimento em água doce	curto-prazo (exposição única)
Linalool	78-70-6	PNEC	0,222 mg/kg	organismos aquáticos	sedimento marinho	curto-prazo (exposição única)
Linalool	78-70-6	PNEC	0,327 mg/kg	organismos terrestres	solo	curto-prazo (exposição única)

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

### 8.2 Controlo da exposição

#### Medidas de protecção individual (equipamentos de protecção individual)

##### Protecção ocular/facial



Usar óculos de segurança com protecção lateral.

##### Protecção da pele



##### • protecção das mãos

Usar luvas adequadas. As luvas de protecção química adequadas, se testadas de acordo com a NE 374. Para fins específicos, é recomendado verificar a resistência a produtos químicos das luvas de protecção mencionadas acima, bem como o fornecedor das luvas. Os tempos são valores aproximados de medições a 22 ° C e contato permanente. Temperaturas aumentadas devido a substâncias aquecidas, calor corporal, etc. e uma redução da espessura efetiva da camada por estiramento podem levar a uma redução considerável do tempo de penetração. Em caso de dúvida, entre em contato com o fabricante. Com uma espessura de camada de aproximadamente 1,5 vezes maior / menor, o respectivo tempo de penetração é duplicado / reduzido pela metade. Os dados aplicam-se apenas à substância pura. Quando transferidos para misturas de substâncias, eles só podem ser considerados como um guia.

##### • tipo de material

NBR (Borracha de nitrilo)

##### • espessura do material

0,4 mm

##### • duração do material das luvas

> 480 minutos (permeação: nível 6)

##### • outras medidas de protecção

Fazer períodos de recuperação para a regeneração da pele. É recomendável a protecção preventiva da pele (cremes/pomadas de protecção).

##### Protecção respiratória



É necessária protecção respiratória quando: Formação de aerossol ou névoa.

##### Controlo da exposição ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

### SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

#### 9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Estado físico	líquido
Cor	amarelo claro
Odor	característico
Ponto de fusão/ponto de congelação	não determinado
Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição	não determinado
Inflamabilidade	líquido inflamável de acordo com os critérios GHS
Limite superior e inferior de explosividade	não determinado
Ponto de inflamação	42 °C
Temperatura de autoignição	não determinado
Temperatura de decomposição	não relevante
pH (valor)	não determinado
Viscosidade cinemática	não determinado

#### Solubilidade(s)

Solubilidade em água não determinado

#### Coefficiente de partição

Coefficiente de partição n-octanol/água (valor logarítmico): esta informação não está disponível

Pressão de vapor não determinado

#### Densidade e/ou densidade relativa

Densidade 0,895 g/cm<sup>3</sup> a 20 °C

Densidade relativa do vapor Não está disponível informação relativa a esta propriedade.

Características das partículas não relevante (líquido)

#### Outros parâmetros de segurança

Propriedades comburentes nenhum

#### 9.2 Outras informações

Informações relativas às classes de perigo físico: Não existe informação adicional.

Outras características de segurança:

Índice refractivo 1,475 – 1,489

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

### SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

#### 10.1 Reatividade

É uma substância reactiva. Risco de ignição.

##### Se aquecido

Risco de ignição. Vapores podem formar misturas explosivas com o ar.

#### 10.2 Estabilidade química

O material é estável em condições ambientais normais e nas condições previsíveis de temperatura e pressão durante a armazenagem e o manuseamento.

#### 10.3 Possibilidade de reações perigosas

**Reage violentamente com:** muito comburentes

#### 10.4 Condições a evitar

Manter afastado do calor, superfícies quentes, faísca, chama aberta e outras fontes de ignição. Não fumar.

#### 10.5 Materiais incompatíveis

Não existe informação adicional.

#### 10.6 Produtos de decomposição perigosos

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5.

### SECÇÃO 11: Informação toxicológica

#### 11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.º 1272/2008

**Classificação de acordo com o GHS (1272/2008/CE, CRE)**

##### Toxicidade aguda

Não deve ser classificado como gravemente tóxico.

Toxicidade aguda de componentes					
Nome da substância	Nº CAS	Via de exposição	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies
DL- $\alpha$ -Pineno	80-56-8	cutânea	LD50	>2.000 mg/kg	rato
DL- $\alpha$ -Pineno	80-56-8	oral	LD50	3.700 mg/kg	rato
$\beta$ -Pineno	127-91-3	oral	LD50	4.700 mg/kg	rato
D-(+)-Limoneno	5989-27-5	oral	LD50	>2.000 mg/kg	rato
$\gamma$ -Terpineno	99-85-4	oral	LD50	>2.000 mg/kg	rato
$\gamma$ -Terpineno	99-85-4	cutânea	LD50	>2.000 mg/kg	rato
Mirceno	123-35-3	oral	LD50	>3.380 mg/kg	murganho
Mirceno	123-35-3	cutânea	LD50	>5.000 mg/kg	coelho
Terpinen-4-ol	562-74-3	oral	LD50	1.300 mg/kg	rato
Terpinen-4-ol	562-74-3	cutânea	LD50	>2.500 - <5.000 mg/kg	coelho
safrole	94-59-7	oral	LD50	1.950 mg/kg	rato

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

Toxicidade aguda de componentes					
Nome da substância	N° CAS	Via de exposição	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies
safrole	94-59-7	cutânea	LD50	>5.000 mg/kg	coelho
Terpinoleno	586-62-9	oral	LD50	>2.000 mg/kg	rato
Terpinoleno	586-62-9	cutânea	LD50	>2.000 mg/kg	rato
δ-3-careno	13466-78-9	oral	LD50	4.800 mg/kg	rato
α-Terpineno	99-86-5	oral	LD50	1.680 mg/kg	rato
α-Terpineno	99-86-5	cutânea	LD50	>2.000 mg/kg	rato
Isoeugenol	97-54-1	oral	LD50	1.560 mg/kg	rato
Éter metílico de Eugenol	93-15-2	oral	LD50	810 mg/kg	rato
Éter metílico de Eugenol	93-15-2	cutânea	LD50	>2.025 mg/kg	coelho
Linalool	78-70-6	oral	LD50	2.790 mg/kg	rato
Linalool	78-70-6	cutânea	LD50	5.610 mg/kg	coelho

### Corrosão/irritação cutânea

Não deve ser classificado como corrosivo/irritante cutâneo.

### Lesões oculares graves/irritação ocular

Não deve ser classificado como susceptível de provocar lesões oculares graves ou irritante ocular.

### Sensibilização respiratória ou cutânea

Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

### Mutagenicidade para as células germinais

Suspeito de provocar anomalias genéticas.

### Carcinogenicidade

Pode provocar cancro.

### Toxicidade reprodutiva

Não deve ser classificado como tóxico reprodutivo.

### Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição única).

### Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição repetida).

### Perigo de aspiração

Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.

### Sintomas relacionados com as características físicas, químicas e toxicológicas

#### • Em caso de ingestão

perigo de aspiração

#### • Se entrar em contacto com os olhos

Não estão disponíveis dados.

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

- **Em caso de inalação**

Não estão disponíveis dados.

- **Se entrar em contacto com a pele**

Pode desencadear uma reacção alérgica, prurido, vermelhidão localizada

- **Outras informações**

nenhum

### 11.2 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração  $\geq 0,1\%$ .

### 11.3 Informações sobre outros perigos

Não existe informação adicional.

## SECÇÃO 12: Informação ecológica

### 12.1 Toxicidade

Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Toxicidade (aguda) dos componentes para o meio aquático					
Nome da substância	N° CAS	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Tempo de exposição
DL- $\alpha$ -Pinenos	80-56-8	LC50	0,303 mg/l	peixe	96 h
DL- $\alpha$ -Pinenos	80-56-8	EC50	0,475 mg/l	invertebrado aquático	48 h
$\beta$ -Pinenos	127-91-3	LC50	0,68 mg/l	rainbow trout (Oncorhynchus mykiss)	96 h
$\beta$ -Pinenos	127-91-3	EC50	1,09 mg/l	dáfnia magna	48 h
$\beta$ -Pinenos	127-91-3	ErC50	0,7 mg/l	Pseudokirchneriella subcapitata	72 h
D-(+)-Limoneno	5989-27-5	LC50	0,46 mg/l	peixe	96 h
D-(+)-Limoneno	5989-27-5	EC50	0,307 mg/l	invertebrado aquático	48 h
D-(+)-Limoneno	5989-27-5	ErC50	0,32 mg/l	alga	72 h
$\gamma$ -Terpineno	99-85-4	EC50	2,792 mg/l	peixe	96 h
Mirceno	123-35-3	EC50	1,47 mg/l	invertebrado aquático	48 h
Mirceno	123-35-3	EC50	0,31 mg/l	alga	72 h
Mirceno	123-35-3	ErC50	0,342 mg/l	alga	72 h
Terpinoleno	586-62-9	LC50	0,805 mg/l	peixe	96 h
Terpinoleno	586-62-9	EC50	0,634 mg/l	invertebrado aquático	48 h
Terpinoleno	586-62-9	ErC50	0,692 mg/l	alga	72 h
$\alpha$ -Terpineno	99-86-5	LC50	3.150 $\mu$ g/l	peixe	96 h
$\alpha$ -Terpineno	99-86-5	EC50	1,7 mg/l	invertebrado aquático	48 h
Cânfeno	79-92-5	LC50	0,72 mg/l	peixe	96 h

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

Toxicidade (aguda) dos componentes para o meio aquático					
Nome da substância	N° CAS	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Tempo de exposição
Cânfeno	79-92-5	EC50	0,72 mg/l	invertebrado aquático	48 h
Cânfeno	79-92-5	ErC50	>1.000 mg/l	alga	72 h
Linalool	78-70-6	LC50	27,8 mg/l	peixe	96 h
Linalool	78-70-6	EC50	59 mg/l	invertebrado aquático	48 h
Linalool	78-70-6	ErC50	156,7 mg/l	alga	96 h

Toxicidade (crónica) dos componentes para o meio aquático					
Nome da substância	N° CAS	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Tempo de exposição
β-Pineno	127-91-3	EC50	326 mg/l	microrganismos	3 h
D-(+)-Limoneno	5989-27-5	EC50	<0,67 mg/l	peixe	8 d
D-(+)-Limoneno	5989-27-5	EC50	188 µg/l	invertebrado aquático	21 d
γ-Terpineno	99-85-4	EC50	>1.000 mg/l	microrganismos	3 h
Terpinoleno	586-62-9	EC50	69 mg/l	microrganismos	3 h
α-Terpineno	99-86-5	EC50	>10 mg/l	microrganismos	3 h
Cânfeno	79-92-5	EC50	>1.000 mg/l	microrganismos	3 h
Linalool	78-70-6	EC50	>100 mg/l	microrganismos	30 min

## 12.2 Persistência e degradabilidade

### Biodegradação

Não é facilmente biodegradável.

Degradabilidade dos componentes						
Nome da substância	N° CAS	Processo	Taxa de degradação	Tempo	Método	Fonte
DL-α-Pineno	80-56-8	consumo de oxigénio	68 %	28 d		ECHA
β-Pineno	127-91-3	consumo de oxigénio	76 %	28 d		ECHA
D-(+)-Limoneno	5989-27-5	produção de dióxido de carbono	58,8 %	14 d		ECHA
D-(+)-Limoneno	5989-27-5	consumo de oxigénio	80 %	28 d		ECHA
γ-Terpineno	99-85-4	consumo de oxigénio	27 %	28 d		ECHA
Mirceno	123-35-3	consumo de oxigénio	76 %	28 d		ECHA

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

Degradabilidade dos componentes						
Nome da substância	Nº CAS	Processo	Taxa de degradação	Tempo	Método	Fonte
Terpinoleno	586-62-9	consumo de oxigénio	81 %	28 d		ECHA
$\alpha$ -Terpineno	99-86-5	consumo de oxigénio	30 %	14 d		ECHA
Linalool	78-70-6	consumo de oxigénio	40,9 %	5 d		ECHA

### 12.3 Potencial de bioacumulação

Não estão disponíveis dados.

Potencial de bioacumulação dos componentes				
Nome da substância	Nº CAS	BCF	Log KOW	CBO5/CQO
DL- $\alpha$ -Pino	80-56-8		4,83	
D-(+)-Limoneno	5989-27-5		4,38 (valor do pH: 7,2, 37 °C)	
$\gamma$ -Terpineno	99-85-4		5,4 (25 °C)	
Mirceno	123-35-3		4,82 (valor do pH: ~6,5, 30 °C)	
Terpinoleno	586-62-9		4,47	
$\delta$ -3-careno	13466-78-9		4,38	
$\alpha$ -Terpineno	99-86-5		5,3 (35 °C)	
Cânfeno	79-92-5		4,22 (valor do pH: 7,2, 37 °C)	
Isoeugenol	97-54-1		2,1	
Éter metílico de Eugenol	93-15-2		2,4	
Linalool	78-70-6		2,9 (valor do pH: 7, 20 °C)	

### 12.4 Mobilidade no solo

Não estão disponíveis dados.

### 12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não estão disponíveis dados.

### 12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração  $\geq 0,1\%$ .

### 12.7 Outros efeitos adversos

Não estão disponíveis dados.

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

### SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

#### 13.1 Métodos de tratamento de resíduos



Este produto e o seu recipiente devem ser eliminados como resíduos perigosos. Eliminar o conteúdo/recipiente conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais.

##### **Informações relevantes relativas à descarga através das águas residuais**

Não deitar os resíduos no esgoto. Evitar a libertação para o ambiente obter instruções específicas/fichas de segurança.

##### **Tratamento de resíduos de contentores/embalagens**

É um resíduo perigoso; só podem ser utilizadas embalagens que tenham sido aprovadas (por exemplo, de acordo com ADR). Manusear embalagens contaminadas do mesmo modo que a substância em si. As embalagens completamente vazias podem ser recicladas.

#### 13.2 Disposições pertinentes em matéria de resíduos

A atribuição de códigos de resíduos/classificação de resíduos específicos do ramo e do processo deve ocorrer de acordo com o regulamento para a classificação de resíduos segundo o CER (Catálogo Europeu de Resíduos).

##### **Características dos resíduos que os tornam perigosos**

**HP 3** inflamável  
**HP 5** tóxico para órgãos-alvo específicos (STOT)/ tóxico por aspiração  
**HP 7** cancerígeno  
**HP 11** mutagénico  
**HP 13** sensibilizante  
**HP 14** ecotóxico

#### 13.3 Observações

Deve fazer-se a triagem dos resíduos em categorias que possam ser tratadas separadamente pelas instalações, locais ou nacionais, de tratamento de resíduos. Tenha em conta a legislação nacional ou regional pertinente em vigor. Os recipientes vazios e não contaminados podem ser levados para se voltarem a usar.

### SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

#### 14.1 Número ONU ou número de ID

ADRRID	ONU 1993
Código IMDG	ONU 1993
OACI-IT	ONU 1993

#### 14.2 Designação oficial de transporte da ONU

ADRRID	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.S.A.
Código IMDG	FLAMMABLE LIQUID, N.O.S.
OACI-IT	Flammable liquid, n.o.s.
Nome técnico	Óleo de noz-moscada

#### 14.3 Classe(s) de perigo para efeitos de transporte

ADRRID	3
Código IMDG	3

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: **7064**

OACI-IT	3
<b>14.4 Grupo de embalagem</b>	
ADRRID	III
Código IMDG	III
OACI-IT	III
<b>14.5 Perigos para o ambiente</b>	perigoso para o ambiente aquático
<b>14.6 Precauções especiais para o utilizador</b>	
As disposições relativas às mercadorias perigosas (ADR) também devem ser cumpridos no interior das instalações.	
<b>14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI</b>	
A carga não será transportada como carga a granel.	
<b>14.8 Informações para cada um dos regulamentos-tipo da ONU</b>	
<b>Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR) Informações suplementares</b>	
Designação oficial de transporte	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.S.A.
Menções no documento de transporte	UN1993, LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.S.A., (Óleo de noz-moscada), 3, III, (D/E), perigoso para o ambiente
Código de classificação	F1
Rótulo(s) de perigo	3, "Peixe e árvore"
 	
Perigos para o ambiente	Sim (perigoso para o ambiente aquático)
Disposições especiais (DE)	274, 601
Quantidades exceptuadas (QE)	E1
Quantidades limitadas (QL)	5 L
Categoria de transporte (CT)	3
Código de restrição em túneis (CRT)	D/E
Número de identificação de perigo	30
<b>Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID) Informações suplementares</b>	
Código de classificação	F1
Rótulo(s) de perigo	3, "Peixe e árvore"
 	
Perigos para o ambiente	Sim Perigoso para a água
Disposições especiais (DE)	274, 601
Quantidades exceptuadas (QE)	E1

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

Quantidades limitadas (QL)	5 L
Categoria de transporte (CT)	3
Número de identificação de perigo	30
<b>Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG) - Informações suplementares</b>	
Designação oficial de transporte	FLAMMABLE LIQUID, N.O.S.
Menções a inscrever na declaração do expedidor	UN1993, FLAMMABLE LIQUID, N.O.S., (Oil of nutmeg), 3, III, 42°C c.c., MARINE POLLUTANT
Poluente marinho	sim (perigoso para o ambiente aquático)
Rótulo(s) de perigo	3, "Peixe e árvore"
 	
Disposições especiais (DE)	223, 274, 955
Quantidades exceptuadas (QE)	E1
Quantidades limitadas (QL)	5 L
EmS	F-E, <u>S-E</u>
Categoria de acondicionamento	A
<b>Organização da Aviação Civil Internacional (OACI-IATA/DGR) - Informações suplementares</b>	
Designação oficial de transporte	Flammable liquid, n.o.s.
Menções a inscrever na declaração do expedidor	UN1993, Flammable liquid, n.o.s., (Oil of nutmeg), 3, III
Perigos para o ambiente	sim (perigoso para o ambiente aquático)
Rótulo(s) de perigo	3
	
Disposições especiais (DE)	A3
Quantidades exceptuadas (QE)	E1
Quantidades limitadas (QL)	10 L

## SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

### 15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

#### Disposições pertinentes da União Europeia (UE)

#### Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII

Substâncias perigosas com restrições (REACH, Anexo XVII)				
Nome da substância	Nome, de acordo com o inventário	N° CAS	Restrição	N°
Óleo de noz-moscada	este produto cumpre os critérios de classificação em conformidade com o Regulamento n° 1272/2008/CE		R3	3

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

Substâncias perigosas com restrições (REACH, Anexo XVII)				
Nome da substância	Nome, de acordo com o inventário	N.º CAS	Restrição	N.º
Óleo de noz-moscada	inflamável / pirofórico		R40	40
Óleo de noz-moscada	substâncias nas tintas de tatuagem e maquilhagem permanent		R75	75

### Legenda

- R3
1. Não podem ser utilizadas em:
    - objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,
    - máscaras e partidas,
    - jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.
  2. Os objectos que não cumpram o disposto no ponto 1 não podem ser colocados no mercado.
  3. Não podem ser colocadas no mercado se contiverem corantes, a menos que tal seja exigido por motivos fiscais, perfumes, ou ambos, e se:
    - puderem ser utilizadas como combustível em lamparinas decorativas destinadas ao público em geral, e
    - apresentarem um risco por aspiração e estiverem rotuladas com a frase H304.
  4. As lamparinas decorativas destinadas ao público em geral apenas serão colocadas no mercado se cumprirem a Norma Europeia relativa a lamparinas decorativas (EN 14059), adoptada pelo Comité Europeu de Normalização (CEN).
  5. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições da UE relativas à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, o cumprimento dos seguintes requisitos:
    - a) O petróleo de iluminação, rotulado com a frase H304, destinado ao público em geral deve conter a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «Manter as lamparinas que contêm este líquido fora do alcance das crianças»; e, a partir de 1 de dezembro de 2010, «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de petróleo de iluminação — ou a simples sucção do pavio da lamparina — pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;
    - b) Os líquidos de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral devem conter, a partir de 1 de dezembro de 2010, a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de líquidos de acendalha para grelhadores pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;
    - c) O petróleo de iluminação e o líquido de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral são embalados, a partir de 1 de dezembro de 2010, em recipientes pretos opacos de capacidade não superior a 1 litro.
- R40
1. Não podem ser utilizadas, como substâncias ou misturas, nas embalagens aerossóis que se destinem a fornecimento ao público em geral para fins de divertimento e decoração, tais como:
    - palhetas metálicas cintilantes, destinadas essencialmente a fins decorativos,
    - neve e geada decorativas,
    - simuladores de ruídos intestinais,
    - serpentinas de aerossol,
    - excrementos artificiais,
    - buzinas para festas,
    - flocos e espumas decorativos,
    - teias de aranha artificiais,
    - bombas de mau cheiro.
  2. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias em matéria de classificação, embalagem e rotulagem das substâncias, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, que as embalagens aerossóis acima referidas contêm, de forma visível, legível e indelével, a menção seguinte:  
«Exclusivamente para utilização por profissionais».
  3. Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n.º 1A do artigo 8.º da Directiva 75/324/CEE do Conselho (2).
  4. As embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no mercado se não preencherem os requisitos indicados.

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

### Legenda

- R75 1. Não podem ser colocadas no mercado em misturas destinadas à utilização para efeitos de tatuagem, e as misturas que contenham essas substâncias não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem, após 4 de janeiro de 2022, se a substância ou substâncias em causa estiver(em) presente(s) nas seguintes circunstâncias:
- a) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 como cancerígena da categoria 1A, 1B ou 2, ou como mutagénica em células germinativas da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso;
  - b) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 como tóxica para a reprodução da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;
  - c) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 como sensibilizante cutâneo da categoria 1, 1A ou 1B, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;
  - d) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 como substância corrosiva para a pele da categoria 1, 1A, 1B ou 1C ou como substância irritante para a pele da categoria 2, ou como substância que provoca lesões oculares graves da categoria 1 ou como substância irritante ocular da categoria 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a:
    - i) 0,1% em peso, se a substância for utilizada exclusivamente como regulador do pH;
    - ii) 0,01%, em peso, em todos os outros casos;
  - e) no caso de uma substância enumerada no anexo II do Regulamento (CE) n.º 1223/2009 (\*1), se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso;
  - f) no caso de uma substância para a qual seja especificada uma condição de um ou mais dos seguintes tipos na coluna «g» (tipo de produto, zonas do corpo) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.º 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso:
    - i) «Produtos enxaguáveis»;
    - ii) «Não usar nos produtos aplicados nas membranas mucosas»;
    - iii) «Não usar nos produtos para os olhos»;
  - g) no caso de uma substância em relação à qual seja especificada uma condição na coluna «h» (Concentração máxima no produto pronto a usar) ou na coluna «i» (Outras) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.º 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração ou de qualquer outra forma que não cumpra a condição especificada nessa coluna;
  - h) no caso de uma substância enumerada no apêndice 13 do presente anexo, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior ao limite de concentração especificado para essa substância no referido apêndice.
2. Para efeitos da presente entrada, entende-se por utilização de uma mistura «para efeitos de tatuagem» a injeção ou introdução da mistura na pele, na membrana mucosa ou no globo ocular de uma pessoa, por qualquer processo ou procedimento (incluindo procedimentos geralmente designados por maquilhagem permanente, tatuagem cosmética, «micro-blading» e micropigmentação), com o objetivo de deixar uma marca ou um desenho no corpo.
3. Se uma substância não enumerada no apêndice 13 estiver abrangida por mais do que uma das alíneas a) a g) do n.º 1, aplica-se a essa substância o limite de concentração mais estrito fixado nas alíneas em questão. Se uma substância enumerada no apêndice 13 estiver também abrangida por uma ou mais das alíneas a) a g) do n.º 1, o limite de concentração estabelecido no n.º 1, alínea h), é aplicável a essa substância.
4. Por derrogação, o n.º 1 não é aplicável às seguintes substâncias até 4 de janeiro de 2023:
- a) Pigment Blue 15:3 (CI 74160, n.º CE 205-685-1, n.º CAS 147-14-8);
  - b) Pigment Green 7 (CI 74260, n.º CE 215-524-7, n.º CAS 1328-53-6).
5. Se a parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 for alterada após 4 de janeiro de 2021 de forma a classificar ou reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.º 1, alíneas a), b), c) ou d), da presente entrada, ou de modo a que passe a abrangida por uma das alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa classificação nova ou revista for posterior à data referida no n.º 1 ou, consoante o caso, no n.º 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos na data de aplicação dessa classificação nova ou revista.
6. Se o anexo II ou o anexo IV do Regulamento (CE) n.º 1223/2009 for alterado após 4 de janeiro de 2021 a fim de aditar ou alterar a descrição de uma substância de tal forma que a substância passe a ser abrangida pelo n.º 1, alíneas e), f) ou g), da presente entrada, ou de modo a que passe a estar inserida numa dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa alteração for posterior à data referida no n.º 1 ou, consoante o caso, no n.º 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos a partir da data correspondente a 18 meses após a entrada em vigor do ato através do qual essa alteração foi introduzida.
7. Os fornecedores que coloquem no mercado uma mistura para utilização para efeitos de tatuagem devem assegurar que, após 4 de janeiro de 2022, a mistura ostenta as seguintes informações:
- a) A menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente»;
  - b) Um número de referência que atribua um identificador único a cada lote;
  - c) A lista dos ingredientes de acordo com a nomenclatura estabelecida no glossário de denominações comuns de ingredientes, nos termos do artigo 33.º do Regulamento (CE) n.º 1223/2009, ou na ausência de um nome de ingrediente comum, a denominação IUPAC. Na ausência de uma denominação comum de ingrediente ou de uma denominação IUPAC, o número CAS e o número CE. Os ingredientes devem ser enumerados em ordem decrescente por peso ou por volume dos ingredientes no momento da formulação. Por «ingrediente» entende-se qualquer substância adicionada durante o processo de formulação e presente na mistura para efeitos de tatuagem. As impurezas não são consideradas ingredientes. Se o nome de uma substância utilizada como ingrediente na aceção da presente entrada já tiver de constar do rótulo nos termos do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, esse ingrediente não precisa de ser mencionado em conformidade com o presente regulamento;
  - d) A menção adicional «regulador do pH» para as substâncias abrangidas pelo n.º 1, alínea d), subalínea i);
  - e) A menção «Contém níquel. Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver níquel abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;
  - f) A menção «Contém crómio (VI). Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver crómio (VI) abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;
  - g) Instruções de segurança para a utilização, na medida em que não seja já requerido mencioná-las no rótulo em virtude do Regulamento (CE) n.º 1272/2008. As informações devem ser claramente visíveis, facilmente legíveis e marcadas de forma indelével. As informações devem ser redigidas na língua ou línguas oficiais dos Estados-Membros em que a mistura é colocada no mercado, salvo disposição em contrário desses Estados-Membros. Se necessário devido à dimensão da embalagem, as informações enumeradas no primeiro parágrafo, exceto para a alínea a), devem ser incluídas nas instruções de utilização. Antes de utilizar uma mistura para efeitos de tatuagem, a pessoa que utiliza a

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

### Legenda

mistura deve prestar à pessoa submetida ao procedimento as informações constantes da embalagem ou incluídas nas instruções de utilização, nos termos do presente número.

8. As misturas que não contenham a menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente» não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem.

9. A presente entrada não se aplica às substâncias que são gases a uma temperatura de 20 °C e à pressão de 101,3 kPa, ou que geram uma pressão de vapor superior a 300 kPa à temperatura de 50 °C, com exceção do formaldeído (n.º CAS 50-00-0, n.º CE 200-001-8).

10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de tatuagem nem à utilização de uma mistura para efeitos de tatuagem, quando a mesma é colocada no mercado exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do Regulamento (UE) 2017/745, ou quando é utilizada exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do mesmo regulamento. Nos casos em que a colocação no mercado ou a utilização não seja exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, aplicam-se cumulativamente os requisitos do Regulamento (UE) 2017/745 e do presente regulamento.

### Lista das substâncias sujeitas a autorização (REACH, Apêndice XIV)/SVHC - lista de substâncias candidatas

Não referido.

#### Directiva Seveso

2012/18/UE (Seveso III)				
Nº	Substância perigosa/categorias de perigo	Quantidades-limiar (em toneladas) para a aplicação de requisitos de nível inferior e superior		Notas
E2	perigos para o ambiente (perigoso para o ambiente aquático, Cat. 2)	200	500	57)

#### Notação

57) Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade crónica, categoria 2

#### Directiva Tintas Decorativas (Deco-Paints)

Teor de COV	100 %
Teor de COV	895 g/l

#### Industrial Emissions Directive (IED) (Directiva Emissões Industriais)

Teor de COV	100 %
Teor de COV	895 g/l

#### Directiva relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos (RoHS)

não referido

#### Regulamento relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)

não referido

#### Directiva Quadro Água (WFD)

Lista de poluentes (WFD)				
Nome da substância	Nome, de acordo com o inventário	Nº CAS	Listada na/no(s)	Observações
Óleo de noz-moscada	Substâncias e preparações, ou os seus subprodutos, com propriedades comprovadamente carcinogénicas ou mutagénicas ou		a)	

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

Lista de poluentes (WFD)				
Nome da substância	Nome, de acordo com o inventário	Nº CAS	Listada na/no(s)	Observações
	com propriedades susceptíveis de afectar a tiróide esteroidogénica, a reprodução ou outras funções endócrinas no meio aquático ou por intermédio deste			

### Legenda

a) Lista indicativa dos principais poluentes

### Regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos

não referido

### Regulamento relativo aos precursores de drogas

não referido

### Regulamento relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono

não referido

### Regulamento relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos (PIC)

não referido

### Regulamento relativo a poluentes orgânicos persistentes (POP)

não referido

### Outras informações

Directiva 94/33/CE relativa à protecção dos jovens no trabalho. Respeitar as restrições à ocupação de mulheres grávidas e lactantes, de acordo com a directiva regulamentar 92/85/CEE (relativa a medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas).

### Inventários nacionais

País	Inventário	Estatuto
AU	AIIC	a substância está listada
CA	DSL	a substância está listada
CN	IECSC	a substância está listada
KR	KECI	a substância está listada
NZ	NZIoC	a substância está listada
PH	PICCS	a substância está listada
TW	TCSI	a substância está listada
US	TSCA	a substância está listada (ACTIVE)
VN	NCI	a substância está listada

### Legenda

AIIC Australian Inventory of Industrial Chemicals  
DSL Domestic Substances List (DSL)  
IECSC Inventory of Existing Chemical Substances Produced or Imported in China  
KECI Korea Existing Chemicals Inventory  
NCI National Chemical Inventory  
NZIoC New Zealand Inventory of Chemicals  
PICCS Philippine Inventory of Chemicals and Chemical Substances (PICCS)  
TCSI Taiwan Chemical Substance Inventory  
TSCA Toxic Substance Control Act

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

### 15.2 Avaliação da segurança química

De acordo com o REACH, Artigo 14 (1) uma avaliação de segurança química foi realizada para esta substância ou componentes desta mistura quando a substância foi registrada em quantidades de 10 toneladas ou mais por ano por registrante.

## SECÇÃO 16: Outras informações

### Indicação de alterações (ficha de dados de segurança revista)

Secção	Registo anterior (texto/valor)	Registo actual (texto/valor)	Relevante em termos de segurança
2.2		Advertências de perigo: alteração na lista (quadro)	sim
2.2		Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultrapasse 125 ml: alteração na lista (quadro)	sim
2.3		Propriedades desreguladoras do sistema endócrino: Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração $\geq 0,1\%$ .	sim
14.8		Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID) Informações suplementares	sim
14.8		Código de classificação: F1	sim
14.8		Rótulo(s) de perigo: 3, "Peixe e árvore"	sim
14.8		Rótulo(s) de perigo: alteração na lista (quadro)	sim
14.8		Perigos para o ambiente: Sim Perigoso para a água	sim
14.8		Disposições especiais (DE): 274, 601	sim
14.8		Quantidades exceptuadas (QE): E1	sim
14.8		Quantidades limitadas (QL): 5 L	sim
14.8		Categoria de transporte (CT): 3	sim
14.8		Número de identificação de perigo: 30	sim
15.1	Teor de COV: 100 % 895 g/l	Teor de COV: 100 %	sim
15.1		Teor de COV: 895 g/l	sim

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

Secção	Registo anterior (texto/valor)	Registo actual (texto/valor)	Relevante em termos de segurança
15.1		Outras informações: Directiva 94/33/CE relativa à protecção dos jovens no trabalho. Respeitar as restrições à ocupação de mulheres grávidas e lactantes, de acordo com a directiva regulamentar 92/85/CEE (relativa a medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas).	sim
15.1		Inventários nacionais: alteração na lista (quadro)	sim
15.2	Avaliação da segurança química: Não se efectuou nenhuma avaliação da segurança química para esta substância.	Avaliação da segurança química: De acordo com o REACH, Artigo 14 (1) uma avaliação de segurança química foi realizada para esta substância ou componentes desta mistura quando a substância foi registrada em quantidades de 10 toneladas ou mais por ano por registrante.	sim

### Abreviaturas e acrónimos

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
ADR	Accord relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada)
BCF	Factor de bioconcentração
CAS	Chemical Abstracts Service (serviço que mantém a lista mais completa de substâncias químicas)
CBO	Carência Bioquímica de Oxigénio
código IMDG	Código marítimo internacional de mercadorias perigosas
COV	Compostos Orgânicos Voláteis
CQO	Carência Química de Oxigénio (CQO)
CRE	Regulamento (CE) n° 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas
DGR	Regulamentação referente a Mercadorias Perigosas (ver IATA/DGR)
DNEL	Nível derivado de exposição sem efeitos
EC50	Effective Concentration 50 % (concentração efectiva 50 %). A EC50 corresponde à concentração de uma substância testada que provoca 50 % de alterações na resposta (por exemplo, no crescimento) durante um intervalo de tempo específico
ED	Desregulador endócrino
EINECS	European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances (inventário europeu das substâncias químicas existentes no mercado)
ELINCS	European List of Notified Chemical Substances (lista europeia das substâncias químicas notificadas)
EmS	Horário de emergência
ErC50	≡ CE50: de acordo com este método é a concentração da substância de ensaio que provoca uma redução de 50 % quer no crescimento (CbE50) quer na taxa de crescimento (CrE50) em relação ao controlo
GHS	"Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals" "Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos" desenvolvido pelas Nações Unidas

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: 7064

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
IATA/DGR	Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo)
IMDG	International Maritime Dangerous Goods (Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas)
LC50	Concentração Letal 50 %: a CL50 corresponde à concentração de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico.
LD50	Dose Letal 50 %: a DL50 corresponde à dose de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico
log KOW	n-Octanol/água
mPmB	Muito persistente e muito bioacumulável
NLP	Ex-polímero
nº CE	O Inventário CE (EINECS, ELINCS e lista NLP) é a fonte do número CE composto por sete dígitos que identifica as substâncias comercialmente disponíveis na UE (União Europeia)
nº de índice	O número de índice é o código de identificação atribuído à substância na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) nº 1272/2008
OACI	Organização da Aviação Civil Internacional
OACI-IT	Technical instructions for the safe transport of dangerous goods by air (Instruções Técnicas para a Segurança no Transporte de Materiais Perigosos por Via Aérea)
PBT	Persistente, Bioacumulável e Tóxico
PNEC	Concentração Previsivelmente Sem Efeitos
REACH	Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas)
RID	Règlement concernant le transport International ferroviaire des marchandises Dangereuses (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
SVHC	Substance of Very High Concern (Substância que Suscita Elevada Preocupação)

### Referências bibliográficas importantes e fontes dos dados utilizados

Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas. Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE.

Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR). Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID). Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG). Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo).

### Frases relevantes (código e texto integral, como indicado na secção 2 e 3)

Código	Texto
H226	Líquido e vapor inflamáveis.
H304	Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.
H317	Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.
H341	Suspeito de provocar anomalias genéticas.
H350	Pode provocar cancro.
H411	Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## Óleo de noz-moscada essencial

número do artigo: **7064**

---

### **Declarações de exoneração de responsabilidade**

Estas informações baseiam-se no actual estado do nosso conhecimento. Esta FDS foi elaborada e destina-se apenas a este produto.